



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.554 /2011

Autoriza a inserção de Programa de trabalho e abertura de crédito especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam inseridos no Orçamento para o exercício 2011, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os seguintes Programas de Trabalho, Projetos, Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos:

Órgão	Unidade	Fç	SubFç	Prog	Proj/Ativ	Despesa	FR
Prefeitura Municipal							
44.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	12	364	0044	1 087	4.4.90.51.00	04-Royalties
44.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	27	813	0026	1 452	4.4.90.51.00	04-Royalties

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento em vigor, por anulação de dotação a ser definida por Decreto, para atender aos Programas de Trabalhos dispostos no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2395</u>
Data	<u>08/06/11</u> pág. <u>14</u>
	<u>Finan. Funiz - MAT. 27405</u>
	SERVIDOR